LEI Nº 2.167/2007

"Autoriza a Contratar ônibus e repassá-lo aos acadêmicos do Curso de Jornalismo da UNEMAT".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar um ônibus no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e repassá-lo aos acadêmicos do Curso de Jornalismo, do Campus Universitário de Alto Araguaia – UNEMAT, para participarem do VII Congresso de Ciências da Comunicação da região Centro-Oeste, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, nos dias 24 a 26 de maio do corrente ano.

Artigo 2º - As despesas com o artigo anterior, serão cobertas com as seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0035 Ensino Fundamental
2043 Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação e Cultura.
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de maio de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal